

Este documento foi digitalizado e confere com o original.



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Serafina Corrêa/RS

Resolução nº 07/2023

Considerando a competência atribuída aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal nº 8742 de 1993; Lei Municipal nº 2081 de 27 de maio de 2004 e Lei Municipal nº 2081 de 27 de maio de 2004.

O conselho Municipal de Assistência Social de Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada no dia 06/07/2023, conforme Ata nº 009/2023 resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade a Lei que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Serafina Corrêa;

Art.2º Aprovar por unanimidade a Prestação de contas do ano de 2022, do Fundo Estadual de Assistência Social(FEAS);

Art.3º–Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no site da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS.

Serafina Corrêa, 06 de julho de 2023

Otávio Pan
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Serafina Corrêa/RS